



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**, através do Departamento de Administração, torna público que, se acha aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, por intermédio de seu pregoeiro Sr. Armando Wilson Nicoteti Martin, que será regido nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no sítio eletrônico desta Municipalidade em <http://www.rubineia.sp.gov.br> e na Plataforma BLL compras.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3661-9099, e-mail licitacao@rubineia.sp.gov.br ou junto à Seção de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP, Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas e também através do site da Plataforma BLL Compras www.bll.org.br

1. OS INTERESSADOS DEVERÃO:

CADASTRAR LICITANTE E ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA no período das 09h00min, do dia 26/05/2023 até às 9h00min, do dia 07/06/2023.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ocorrerá a partir das: 9h01min até às 9h15min, do dia 07/06/2023.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva) ocorrerá a partir das 9h16min, do dia 07/06/2023, por decisão do Pregoeiro.

2. DO OBJETO

3. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2023, a saber:

02.10.01 – SETOR DE TURISMO – 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA – 180,182; E OUTROS E DO ORÇAMENTO FUTURO.

4.2 Tendo em vista tratar-se de Registro de Preços, os recursos serão indicados quando da necessidade da contratação.

4.3 O valor global previsto para esta ata será de R\$. **R\$ 1.505.646,86 (um milhão e quinhentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).



- 5.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



- 6.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 6.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.10.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.11.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 6.12.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.12.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.12.2** declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 6.12.3** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 6.12.4** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.12.5** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.12.6** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.12.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 6.12.8** **duas ou mais empresas, que possuam um ou mais Acionistas de seus Quadros Societários semelhantes**, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 6.12.9** Reunidas sob a forma de Consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 6.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou



através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário

8.1.2 Marca;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, nadata, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**".

9.11.1 TEMPO DE DISPUTA: No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de (10 min) quinze minutos, encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11.2 Encerrado o prazo de que trata o tópico anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o tópico anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, após, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.11.4 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos tópicos descritos acima, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 9.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.17.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.25.1** no país;
 - 9.25.2** por empresas brasileiras;
 - 9.25.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.25.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.27.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.29. A Licitante que Declarar o enquadramento com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme modelo anexo**, deste Edital e esta Declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de Licitações da Administração Direta e Indireta deste Município.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação, se for o caso.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e



horário para a sua continuidade.

10.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14 Os licitantes deverão inserir no sistema os documentos relacionados no item 11, no prazo fixado no item 1.1 deste edital, observado o disposto no item 10.15, quando for o caso.

10.15 Antes do início da fase de disputa/lances do certame, o pregoeiro poderá conceder aos licitantes prazo de até 30 minutos para verificação dos documentos de habilitação apresentandos, que poderão ser inseridos ou substituídos, caso necessário.

10.16 Após encerrado o prazo fixado nos item 1.1 e/ou 10.15 deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos e habilitação, salvo se para:

10.16.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.1.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.1.3 retificação de declarações ou outros documentos passíveis, desde que não altera o teor da informação original.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

11.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.2 REGULARIDADE CADASTRAL

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.3 REGULARIDADE FISCAL

11.3.1 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.2 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos em dívida ativa).

11.3.3 Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

11.3.4 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

11.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

11.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.5.1 Declaração de que (ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA):

11.5.1.1 inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração;

11.5.1.2 inexistem fatos supervenientes que impeçam a sua habilitação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos futuros;

11.5.1.3 não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;

11.5.1.4 tomou conhecimento do Edital, aceita e expressa concordância dos termos deste, salvo o direito recursal, dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

11.5.1.5 a empresa não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Rubineia.

11.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar n. 155/16. (SE FOR O CASO).

11.5.3 Os modelos disponibilizados neste edital não serão obrigatórios.

11.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

11.6.2 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

11.6.3 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

11.7 OUTROS DOCUMENTOS

11.7.1 Cédula de Identidade ou outro documento de identificação e CPF dos sócios.

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional

11.8 Se a Adjudicatária vencedora do certame, tratar-se de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério do pregoeiro, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006, e decorrido o prazo a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, **sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2.006)**, facultando à

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Administração convocar a 2ª (segunda) classificada **com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2.002**. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

11.9 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data marcada para cadastramento das propostas, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

11.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da Filial da Licitante. Não serão aceitos parte de documentos da Matriz e parte da Filial, a exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as Filiais.

11.11 Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no Item XII do edital.

11.12 Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, podendo o pregoeiro confirmar sua autenticidade nos locais/sítios de emissão.

11.13 Havendo necessidade de suspensão da sessão para análise de documentos, esta deverá ser comunicada pelo pregoeiro, informando ainda a previsão de retorno, que não poderá ser inferior a 24 horas.

12 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

12.1 Os licitantes deverão apresentar, como prova de capacidade técnica:

12.1.1.1 Atestado emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando o desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado; ou

12.1.1.2 Notas fiscais referentes ao fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis à entidades públicas ou privadas.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5 O prazo para **juízo do recursos** por parte do pregoeiro será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo para apresentação de contrarrazões.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

17.1 **A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência)**, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Rubinéia, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações



constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

17.2 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Rubinéia acarretará a desclassificação do licitante.

18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19 DA CONTRATAÇÃO:

19.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

19.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.2 A adjudicatária quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP, para assinar a Ata de Registro; ou, ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto o Contrato, através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

19.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

19.4 Quando se tratar de Ata de Registro de Preços, sua vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

19.5 O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de Rubinéia.

20 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O item homologado para a empresa vencedora deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, de forma **imediate** após a emissão das requisições ou nota de empenho pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento do contrato ou ata de registro de preços.

20.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

20.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.



21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 Apresentar documentação falsa;

21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 Não manter a proposta;

21.1.7 Cometer fraude fiscal;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma ou por correio eletrônico licitacao@rubineia.sp.gov.br, Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 No caso de fornecimento, por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

24.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

a.1) - na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Declaração ME/EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro/Contrato

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 23 de Maio de 2023

Oswaldo Lugato Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



Visando fomentar o turismo, a cultura e o desenvolvimento regional, através do fomento do lazer, entretenimento bem-estar social e cultural, valorizando as raízes do povo de nossa cidade e região, faz-se necessária a realização do evento tradicional do município, patrimônio imaterial, desejado pelos munícipes e turistas que visitam Rubinéia todos os anos, qual seja, a pelos eventos tradicionais que constam no calendário 2023/2024 oficial do município de Rubinéia e Distrito de Esmeralda que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a produção e realização dos eventos, uma vez que a Prefeitura Municipal, não dispõe de quadro especializado para tanto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a realização dos eventos pequenos, médios e grandes que compõem o calendário 2023/2024 do Departamento de Turismo e Cultura conforme especificações contidas neste termo de referência”.

DESCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS EVENTOS DE 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA E DISTRITO DE ESMERALDA

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, fornece e montar toda a estrutura necessária para a completa e satisfatória execução do objeto licitado, qual seja, a produção e realização do evento:

1.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.2 Declaração de disponibilização do pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, incluindo engenheiro civil ou elétrico, conforme o caso, inscrito junto ao CREA para os itens que forem exigidas anotação de responsabilidade técnica.

1.3 A comprovação do vínculo do engenheiro responsável técnico far-se-á através de cópia do contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos que responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

1.4 Certidão de Registro Profissional e Quitação do CREA ou CAU do responsável técnico da empresa, com prazo de validade em vigor.

1.5 Qualificação Técnica.

1.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (realização de festejos) e compatível em características, com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou notas fiscais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	ARENA/BRETE/QUERENCIA: Instalação/Montagem de arena com tamanho mínimo 598 m ² , mínimo 6 (seis) brete e no mínimo 40 (quarenta) querência que atende todas as medidas e exigências padrão. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
2.	ARQUIBANCADA: Instalação/Montagem ARQUIBANCADA COM 20 METROS LINEARES EM ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 06	05	R\$	R\$



	<p>DEGRAUS; fornecimento de arquibancada de 20 (vinte) metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, composta por 06 (seis) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no mínimo do nível do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no máximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no máximo 15 centímetros, parapeito e corrimão de no mínimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no máximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
3.	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Instalação/Montagem de banheiros químicos, sendo destes ter quantidade proporcional para PNE (Portadores de Necessidades Especiais). Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Inclusa reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	150	R\$	R\$
4.	<p>CAMARIM LONA: camarins com medidas mínimas de 05 x 05 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	17	R\$	R\$
5.	<p>CAMARIM OCTANORM: 03 (três) camarins com medidas mínimas de 04 x 03 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	03	R\$	R\$
6.	<p>CAMAROTE: Instalação/ Montagem de estrutura para camarote, em cima da estrutura fixa de arquibancada do recinto, com no mínimo</p>	60	R\$	R\$



	<p>05 (cinco) andares contendo 60 (sessenta) camarotes no tamanho mínimo 2,10m x 3,10m cada camarote. Cobertura de lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriçadas laterais para a captação e escoamento de água, e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para invasão de ar quente, escadas e corrimão de acordo com os padrões exigidos pelo bombeiro. Apresentar laudo antichamas e ARTs. Não serão permitidas a instalações de nenhuma peça danificada ou apresentando problema estéticos. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
7.	<p>CARREGADORES: 32 (trinta e dois) serviço de carregadores a disposição dos artistas e locadora de som, sendo 08 (oito) serviços diários, para auxiliar nas cargas e descargas dos materiais, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	32	R\$	R\$
8.	<p>CONTROLE DE PÚBLICO: Instalação/Montagem de 02 (dois) sistemas de bilheteria para controle do público, contendo no mínimo 8 (oito) catracas, 2 (dois) câmeras e 2 (dois) totens digitais, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	01	R\$	R\$
9.	<p>DECORAÇÃO No mínimo, 72 (setenta e dois) jogos completos (mesas e bancos) bistrôs, sendo 04 (quatro) banquetas por cada bistrôs, 1.800m² de tecido lycra, 100% poliéster com flexibilidade de 20cm á 30cm na largura, 03 (três) Lustre Material: Cristal K9 e Inox; Medidas: Alt. Cabo: 200cm (Regulável para a diminuição ou caso queira aumentar compre metros de corrente e emende) /Alt. Peça: 300cm / Larg. Peça: 50cm (aro menor) x 100cm (aro maior)</p> <p>03 (três) LUSTRE IMPERIAL, Cristais: K9 Legítimos; Cor: TRANSPARENTE COM AS PARTES METÁLICAS PRATA OU DOURADO; Lâmpada: 11 E14; Tensão: Bivolt (110V/220V); Modelo: 7002/450 CH, 8 (oito) refletores lâmpadas led HKL. Instalação de 1 (um) Hall de entrada decorado, 2 sofás com 3 lugares cada, 1 espelho grande, 1 lustre, 4 cactos, 4 pufes, com iluminação de led sendo 10unid. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023.</p>	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
10.	FECHAMENTOS: Instalação/Montagem de tapumes para fechamento de áreas específicas, com as seguintes especificações mínimas: em formato de 19 aço, 02 metros de altura, nos padrões de segurança exigidos, garantindo ainda as saídas de emergência e 3 portões de 4 metros de largura com pintura em cor diferente, visando o controle de acesso ao evento com segurança, Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	1.000 metrôs	R\$	R\$
11.	GERADOR: Instalação/Montagem de geradores, com as seguintes especificações mínimas: 260 Kva, disponibilidade de 14 horas diária, acompanhamento técnico, fornecimento de combustível para todo o período da locação. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	15	R\$	R\$
12.	GRADIL: Gradil para contenção de público. Sendo que cada peça deve medir entre 1,20m e 1,30m de altura e 2,00m de comprimento. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	2.000 Metros	R\$	R\$
13.	ILIMINAÇÃO ARENA: Instalação/Montagem Composta de no mínimo 16 jogos de holofotes, padrão MAXIBLUT, com 6 jogos de lâmpadas cada jogo, com 1.000 watts de potência cada lâmpada, canhão seguidor, acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas, sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
14.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW GRANDE PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: - 18 moving beam 7R (230whatts) - 22 canhões de leds (3 watts 54 leds) - 18 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds) - 06 Mini brut (5500 whatts) - 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010	03	R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none">- 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts- 120 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWALL LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 08 Plataformas 1x2 mts alumínio- 08 Plataformas 1x1 mts alumínio- 04 Talhas elétrica- 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
15.	<p>ILIMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE:</p> Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo:	12	R\$	R\$
	<ul style="list-style-type: none">- 16 moving beam 7R (230whatts)- 20 canhões de leds (3 watts 54 leds)- 14 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds)- 06 Mini brut (5500 whatts)- 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010- 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts- 80 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWALL LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 04 Plataformas 1x2 mts alumínio- 04 Plataformas 1x1 mts alumínio- 02 Talhas elétrica- 01DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
16.	<p>ILIMINAÇÃO PARA SHOW PEQUENO PORTE:</p> Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo:	06	R\$	R\$
	<ul style="list-style-type: none">- 8 moving beam 7R (230whatts)- 06 canhões de leds (3 watts 54 leds)- 06 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds)- 04 Mini brut (5500 whatts)- 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010- 02 máquinas de fumaça (STAR) 2.000 watts- 60 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30- 01 LEDSYNC VDWALL LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 02 Plataformas 1x2 mts alumínio- 02 Plataformas 1x1 mts alumínio- 02 Talhas elétrica- 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR)			



	Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
17.	PAINEL DE LED PROFISSIONAL: Painéis de Led com Resolução P7, tamanho mínimo 4x3, composto por estrutura de treliças de alumínio para sustentação das mesmas apresentações, apresentação de ART do engenheiro elétrico. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	10	R \$	R\$
18.	PALCO GRANDE Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20m x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 17 metros de frente por 14 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 421 metros de comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	06	R\$	R\$
19.	PALCO MÉDIO Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20m x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente por 08 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 421 metros de	12	R\$	R\$



	comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
20.	SEGURANÇAS & BRIGADISTAS: Contratação de prestação de serviço de Segurança e serviços brigadistas por dia, com toda documentação exigida por lei. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	200	R\$	R\$
21.	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE RODEIO E SHOW: SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2. SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico 2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa,	01	R\$	R\$



<p>equalizadores e racks de efeitos 3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF</p> <p>02 Microfones Shure Beta 52;</p> <p>04 Microfones Shure Beta 98;</p> <p>10 Microfones Shure SM 57;</p> <p>03 Microfones Shure SM 81;</p> <p>08 Microfones Shure SM 58;</p> <p>03 Microfones AKG C460</p> <p>02 Microfones AKG C414</p> <p>02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR</p> <p>01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCHE / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22" / 01 TOM 12" / 01 SURDO 16". Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimbau, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco.</p> <p>15 direct box passivo</p> <p>08 direct box ativo</p> <p>20 pedestais modelo girafa</p> <p>10 Garras LP (klamp) para microfones</p> <p>08 adaptadores XLR fêmea x fêmea</p> <p>08 adaptadores XLR macho x macho</p> <p>6. BACK-LINE</p> <p>01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato</p>			
--	--	--	--



	<p>(cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbal e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling.</p> <p>01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável.</p> <p>Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
22.	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SHOW:</p> <p>SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2. SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico 2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e</p>	03	R\$	R\$



<p>voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais) 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure Beta 52; 04 Microfones Shure Beta 98; 10 Microfones Shure SM 57; 03 Microfones Shure SM 81; 08 Microfones Shure SM 58; 03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS 04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR 01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCH / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22” / 01 TOM 12” / 01 SURDO 16”. Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimbal, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco. 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa 10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho</p> <p>6. BACK-LINE 01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbal e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco,</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	Feeling. 01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
23.	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 6 graves e 6 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$
24.	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 4 graves e 4 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	06	R\$	R\$
25.	TENDAS 05X05: Instalação/Montagem de tendas 05x05 para cobertura em lona branca blackout estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 3 metros. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	100	R\$	R\$
26.	TENDAS 10X10:	50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	Instalação/Montagem de tendas 10x10 cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 4,5 metros. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
27.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM: 2 Câmeras marcas Blackmagic modelo 4 K 3 Câmera marca Sony Modelo Alpha 4 K 2 Drone Câmera Modelo 4 k para filmagem aérea Transmissão das imagens via web em tempo real pelas redes sociais da prefeitura, sendo os sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 01 de maio de 2023, entrega de todo material bruto e editado por dia de evento. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
28.	TRANSPORTE: 03 (três) vans diárias atendendo as exigências dos artistas para o traslado dos artistas e bandas, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$

2 – DA ENTREGA DA INFRA ESTRUTURA

A empresa vencedora do certame deverá entregar a infra estrutura contratata na 48 horas antes do inicio do evento, para que seja feita a vistória do corpo de bombeiros quando houver nescessidade.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aprovação do Auto de Vistoriar do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando houver necessidade, ou após a entrega da estrutura contratada para o evento

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 23 de Maio de 2023

Oswaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	ARENA/BRETE/QUERENCIA: Instalação/Montagem de arena com tamanho mínimo 598 m ² , mínimo 6 (seis) brete e no mínimo 40 (quarenta) querência que atende todas as medidas e exigências padrão. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
2.	ARQUIBANCADA: Instalação/Montagem ARQUIBANCADA COM 20 METROS LINEARES EM ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 06 DEGRAUS; fornecimento de arquibancada de 20 (vinte) metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, composta por 06 (seis) degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no mínimo do nível do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no máximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no máximo 15 centímetros, parapeito e corrimão de no mínimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no máximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas, incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. A estrutura devera está em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, bem como aprovada pelo corpo de bombeiros. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	05	R\$	R\$
3.	BANHEIRO QUÍMICO: Instalação/Montagem de banheiros químicos, sendo destes ter	150	R\$	R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	quantidade proporcional para PNE (Portadores de Necessidades Especiais). Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Inclusa reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
4.	CAMARIM LONA: camarins com medidas mínimas de 05 x 05 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	17	R\$	R\$
5.	CAMARIM OCTANORM: 03 (três) camarins com medidas mínimas de 04 x 03 metros, atendendo as exigências dos artistas. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	03	R\$	R\$
6.	CAMAROTE: Instalação/ Montagem de estrutura para camarote, em cima da estrutura fixa de arquibancada do recinto, com no mínimo 05 (cinco) andares contendo 60 (sessenta) camarotes no tamanho mínimo 2,10m x 3,10m cada camarote. Cobertura de lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriçadas laterais para a captação e escoamento de água, e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para invasão de ar quente, escadas e corrimão de acordo com os padrões exigidos pelo bombeiro. Apresentar laudo antichamas e ARTs. Não serão permitidas a instalações de nenhuma peça danificada ou apresentando problema estéticos. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	60	R\$	R\$
7.	CARREGADORES: 32 (trinta e dois) serviço de carregadores a disposição dos artistas e locadora de som, sendo 08 (oito) serviços diários, para auxiliar nas cargas e descargas dos materiais, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	32	R\$	R\$
8.	CONTROLE DE PÚBLICO: Instalação/Montagem de 02 (dois) sistemas de bilheteria para controle do público, contendo no mínimo 8 (oito) catracas, 2 (dois) câmeras e 2(dois) totens digitais, sendo dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

9.	DECORAÇÃO No mínimo, 72 (setenta e dois) jogos completos (mesas e bancos) bistrôs, sendo 04 (quatro) banquetas por cada bistrôs, 1.800m ² de tecido lycra, 100% poliéster com flexibilidade de 20cm á 30cm na largura, 03 (três) Lustre Material: Cristal K9 e Inox; Medidas: Alt. Cabo: 200cm (Regulável para a diminuição ou caso queira aumentar compre metros de corrente e emende) /Alt. Peça: 300cm / Larg. Peça: 50cm (aro menor) x 100cm (aro maior) 03 (três) LUSTRE IMPERIAL , Cristais: K9 Legítimos; Cor: TRANSPARENTE COM AS PARTES METÁLICAS PRATA OU DOURADO; Lâmpada: 11 E14; Tensão: Bivolt (110V/220V); Modelo: 7002/450 CH, 8 (oito) refletores lâmpadas led HKI. Instalação de 1 (um) Hall de entrada decorado, 2 sofás com 3 lugares cada, 1 espelho grande, 1 lustre, 4 cactos, 4 pufes, com iluminação de led sendo 10unid. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos, sendo dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
10.	FECHAMENTOS: Instalação/Montagem de tapumes para fechamento de áreas específicas, com as seguintes especificações mínimas: em formato de 30 aço, 02 metros de altura, nos padrões de segurança exigidos, garantindo ainda as saídas de emergência e 3 portões de 4 metros de largura com pintura em cor diferente, visando o controle de acesso ao evento com segurança, Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	1.000 metrôs	R\$	R\$
11.	GERADOR: Instalação/Montagem de geradores, com as seguintes especificações mínimas: 260 Kva, disponibilidade de 14horas diária, acompanhamento técnico, fornecimento de combustível para todo o período da locação. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	15	R\$	R\$
12.	GRADIL: Gradil para contenção de público. Sendo que cada peça deve medir entre 1,20m e 1,30m de altura e 2,00m de comprimento. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	2.000 Metros	R\$	R\$
13.	ILIMINAÇÃO ARENA: Instalação/Montagem Composta de no mínimo 16 jogos de holofotes, padrão MAXIBLUT, com 6 jogos de lâmpadas cada jogo, com 1.000 watts de potência cada lâmpada, canhão seguidor, acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas, sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável.	01	R\$	R\$



	Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
14.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW GRANDE PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: - 18 moving beam 7R (230whatts) - 22 canhões de leds (3 watts 54 leds) - 18 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds) - 06 Mini brut (5500 whatts) - 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010 - 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts - 120 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30 - 01 LEDSYNC VDWALL LVP 603 LED VIDEO CONVERTER - 13 DMX WIRELESS (STAR) - 08 Plataformas 1x2 mts alumínio - 08 Plataformas 1x1 mts alumínio - 04 Talhas elétrica - 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	03	R\$	R\$
15.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW MÉDIO PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: - 16 moving beam 7R (230whatts) - 20 canhões de leds (3 watts 54 leds) - 14 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds) - 06 Mini brut (5500 whatts) - 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010 - 04 máquina de fumaça (STAR) 2.000 watts - 80 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30 - 01 LEDSYNC VDWALL LVP 603 LED VIDEO CONVERTER - 13 DMX WIRELESS (STAR) - 04 Plataformas 1x2 mts alumínio - 04 Plataformas 1x1 mts alumínio - 02 Talhas elétrica - 01DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$
16.	ILIMINAÇÃO PARA SHOW PEQUENO PORTE: Empresa especializada em serviço de iluminação, que atenda integralmente o Rider técnico da banda, para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo no mínimo: - 8 moving beam 7R (230whatts) - 06 canhões de leds (3 watts 54 leds) - 06 canhões de leds outdoor (3 watts 54 leds) - 04 Mini brut (5500 whatts) - 01 mesa DMX AVOLITES PEALR 2010 - 02 máquinas de fumaça (STAR) 2.000 watts - 60 mts de estrutura profissional em alumínio EQ 30	06	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	<ul style="list-style-type: none">- 01 LEDSYNC VDWall LVP 603 LED VIDEO CONVERTER- 13 DMX WIRELESS (STAR)- 02 Plataformas 1x2 mts alumínio- 02 Plataformas 1x1 mts alumínio- 02 Talhas elétrica- 01 DIMMER DMX 12 CANAIS (STAR) Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
17.	PAINEL DE LED PROFISSIONAL: Painéis de Led com Resolução P7, tamanho mínimo 4x3, composto por estrutura de treliças de alumínio para sustentação das mesmas apresentações, apresentação de ART do engenheiro elétrico. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	10	R S	R\$
18.	PALCO GRANDE Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20n x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 17 metros de frente por 14 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 432 metros de comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	06	R\$	R\$
19.	PALCO MÉDIO Instalação/Montagem de um palco para os shows, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos com sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo, 02 áreas de serviço com medidas mínimas de 2,20n x 6m, 02 torres para FLY com medidas mínimas de 2,50m x 2m x 8m de altura com pau de carga para suspensão do P.A, medidas e estrutura de acordo com os padrões de segurança exigidos, piso rigorosamente fixo e nivelado, medindo aproximadamente 12 metros de frente por 08 metros de fundos, com altura mínima de 2,20 metros do chão com vazão por baixo ou corredor para passagem de largura no mínimo 2,80 metros e 7 metros de pé direito, com escada. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. 01 House-Mix com as seguintes especificações mínimas: 432 metros de comprimento por 2 metros de largura, piso e teto em madeira. Toda estrutura deverá conter documentação ART do engenheiro responsável e Laudos antichamas. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



20.	SEGURANÇAS & BRIGADISTAS: Contratação de prestação de serviço de Segurança e serviços brigadistas por dia, com toda documentação exigida por lei. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	200	R\$	R\$
21.	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE RODEIO E SHOW: SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2. SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12",1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.	01	R\$	R\$



	<p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais) 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure Beta 52; 04 Microfones Shure Beta 98; 10 Microfones Shure SM 57; 03 Microfones Shure SM 81; 08 Microfones Shure SM 58; 03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS 04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR 01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCH / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22" / 01 TOM 12" / 01 SURDO 16". Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimbal, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco. 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa 10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho</p> <p>6. BACK-LINE 01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbal e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling. 01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2023. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
22.	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SHOW: SISTEMA DE PA 8X 8 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 8.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados</p>	03	R\$	R\$



<p>obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 2. SISTEMA DE MONITOR 2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico 2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabos para alimentação em corrente AC bitolam 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR+4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure Beta 52; 04 Microfones Shure Beta 98; 10 Microfones Shure SM 57; 03 Microfones Shure SM 81; 08 Microfones Shure SM 58; 03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>04 Direct box • 10 Pedestais de microfone • 30 CABOS XLR 01 BATERIA MARCAS: DW / YAMAHA / GRETSCH / PEARL / TAMA / D-ONE configurada da seguinte forma: 01 BUMBO 22" / 01 TOM 12" / 01 SURDO 16". Ferragens da bateria: 01 Maquina de Chimbal, 01 estantes de Caixa, 02 estantes de Prato Girafa, 01 estantes de Prato Reta, 01 Banco. 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	<p>10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho 6. BACK-LINE 01 - CONSOLE DIGITAL MACKIE DL32R • 01 - Microfone SHURE UR4D+ • 01 - IN-EAR Shure PSM 300 – Thiago Brado • 01 - Interface Focusrite (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbau e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling. 01 técnicos de MONITOR - para suporte durante o evento. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>			
23.	<p>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 6 graves e 6 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	12	R\$	R\$
24.	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE SHOW: Empresa especializada em serviço de sonorização abrangendo montagem/desmontagem, com fornecimento de material/equipamento e sua operacionalização, incluindo mão de obra, contendo as especificações mínimas para atendimento de um público de aproximadamente 04 (quatro) mil pessoas em "ar livre", sendo obrigatoriamente um sistema de P.A flay, com no mínimo 4 graves e 4 médio/agudo, bem como sistema de periféricos, equalizadores, 02 console digital (P.A e monitor de Palco), oferecer ainda sonorização que atenda integralmente o Rider técnico de cada banda. Apresentação de ART do engenheiro responsável. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.</p>	06	R\$	R\$
25.	<p>TENDAS 05X05: Instalação/Montagem de tendas 05x05 para cobertura em lona branca blackout estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 3 metros. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou</p>	100	R\$	R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

	apresentando problemas estéticos Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.			
26.	TENDAS 10X10: Instalação/Montagem de tendas 10x10 cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 4,5 metros. Apresentar laudo antichama e ART. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	50	R\$	R\$
27.	TRANSMISSÃO E FILMAGEM: 2 Câmeras marcas Blackmagic modelo 4 K 3 Câmera marca Sony Modelo Alpha 4 K 2 Drone Câmera Modelo 4 k para filmagem aérea Transmissão das imagens via web em tempo real pelas redes sociais da prefeitura, sendo os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 01 de maio de 2023, entrega de todo material bruto e editado por dia de evento. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	01	R\$	R\$
28.	TRANSPORTE: 03 (três) vans diárias atendendo as exigências dos artistas para o traslado dos artistas e bandas, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2023. Todas as despesas de bebidas, alimentação, transporte, etc..., fica por conta da contratada.	12	R\$	R\$

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO
(A SER APRESENTADO À BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ESTE ANEXO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DOCUMENTO FORNECIDO PELA BOLSA BRASILEIRA DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº/.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/.....

DECLARAÇÃO UNIFICADA **(Modelo de declaração para atendimento ao item 10.5.1)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na, cidade de

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra citado, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rubineia, que:

25.12.1.1 inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação; que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração;

25.12.1.2 inexistem fatos supervenientes que impeçam a sua habilitação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos futuros;

25.12.1.3 não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;

25.12.1.4 tomou conhecimento do Edital, aceita e expressa concordância dos termos deste, salvo o direito recursal, dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

25.12.1.5 a empresa não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Rubineia.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº/**.....**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/**.....**

DECLARAÇÃO

(Modelo de declaração para atendimento ao item 10.5.2)

Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser verdade, assino a presente.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....
Ref.: PREGÃO ELETRONICO SRP N.º/.....**

Aos dias do mês de, do ano de, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE Rubineia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 45.135.043/0001-12, com endereço na Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão OSVALDO LUGATO FILHO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº. e inscrição estadual nº, representada por, portador da Cédula de Identidade RG nº....., denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 0xx/2023, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, imediatamente após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rubinéia.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 – São obrigações da Contratante:

6.2.1 – pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta do Município de Rubinéia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando

justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.

7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subseqüentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Rubineia/SP, de de

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº xxxxxxxxxxxx - SSP/SP

RG. nº xxxxxxxxxxxx-SSP/SP

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....

PROCESSO Nº/.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

VALOR: R\$ (.....)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP

CONTRATADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, situada na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, com CNPJ nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº SSP/SP e do CPF nº, com residência e domicílio na Rua Mario de Andrade nº 863 – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa,, CNPJ (MF) nº, IE nº , estabelecida na, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr., RG. nº, CPF (MF) nº, residente e domiciliado na, nº, bairro, na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, pelo regime de empreitada por menor preço global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002 e Lei Complementar nº 123/2.006 e 147/2.014, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, fazendo parte integrante deste instrumento, o edital, termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO 2023/2024 DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

1.2 Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações **contidas na Ata de Registro de Preço nº/2023** e a Proposta da **CONTRATADA** apensada ao Processo Administrativo nº/2023, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

1.3. Serão fornecidos os, nas seguintes condições:

ITE M	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
TOTAL GERAL						R\$

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



Valor total dos itens: R\$ (.....)

1.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo único a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega (**conforme termo de referencia**), contados a partir do recebimento de cada ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor da presente contratação, que vigorará neste instrumento, é de R\$ (.....).

3.2- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2.1 Ver Cláusula Sexta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA: - DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste poderá ser concedido após 1 (um) ano da data de apresentação da proposta e observará o disposto no artigo 65 da Lei de Licitações e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA: - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 – Ver CLÁUSULA OITAVA da Ata de Registro de Preços

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Ver CLAUSULA SEGUNDA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PRAZO/VIGÊNCIA

7.1 Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo o presente contrato até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos medicamentos licitados, condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, se necessário, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, a saber: *****.

CLÁUSULA NONA: - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir a Nota de Empenho a crédito do **FORNECEDOR** no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso;

9.1.2. Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do objeto contratado, indicando um técnico para a fiscalização do contrato;

9.1.3. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;

9.1.4. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto.

9.2. Compete a CONTRATADA:

9.2.1. Os fornecimentos serão feitos diretamente pela **detentora da Ata**, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante do Edital e **da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

9.2.2. Providenciar todas as condições necessárias à obtenção de plenas condições de execução do objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



- 9.2.3. Executar o objeto na forma e condições fixadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante contratação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital de Pregão que precedeu este ajuste e demais informações constantes do referido Pregão;
- 9.2.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do ofício ou memorandos protocolizados ou por correio eletrônico;
- 9.2.5. Executar o objeto deste contrato diretamente ou na forma e condições previstas na **Ata de Registro de Pecos** e no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;
- 9.2.6. A **CONTRATADA** deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado;
- 9.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rubineia ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;
- 9.2.8. Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, serão de responsabilidade da Detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

10.1 - Ver CLÁUSULA SÉTIMA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

11.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO

12.1. Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço nº/2023**, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público, fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº/2023, seus Anexos e a proposta de preço da **CONTRATADA** inserta no Processo Administrativo nº/2023.

12.2. Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Exercerá condição de gestor do presente contrato, *********, portador(a) do RG. nº *********, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A **CONTRATADA**, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou os documentos exigidos no edital.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

14.3 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao Decreto nº 3.748/2015, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

14.4 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão automática.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DO FORO

15.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser. E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

PREFEITURA DE RUBINÉIA - SP, ** de ** de ****.**

**PREFEITURA DE RUBINÉIA – SP
Osvaldo Lugato Filho
Contratante**

Contratada

Testemunhas:

Nome: *****
RG:*****

Nome: *****
RG: *****

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP
E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA**

CONTRATADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXX/XXXX.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO *** , PARA ENTREGA PARCELADA, TUDO CONFORME ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.**

ADVOGADO: *** - Nº OAB/SP *******

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rubineia, xxx de xxxxxxxxx de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG nº:

Data de Nascimento:

Endereço:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Telefone: (17)

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Lugato Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

RG nº:
Data de Nascimento:
Endereço:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone: (17) 3661-9099
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG nº:
Data de Nascimento:
Endereço:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone: ()
Assinatura: _____

ADVOGADO:

Nome: Ciclair Brentani Gomes
Cargo: Assessor Juridico
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP
E-mail: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099